



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9691 / 2016 Ordinário Data: 22/08/2016 Página 1 / 1

Credor: 700 VILMA BATISTA DOS SANTOS

Endereço: , - - C.E.P. - -

C.P.F.: 449.289.129-34

R.G.:

104

Ag

1267

-C/C

19273-0

Orgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.009. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 35 00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Reduzido: 116
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação:

Nº Contrato: ... /

Nº Convênio: ... /

Dotação Inicial
105.000,00

Saldo Anterior
82.805,14

Valor
5.000,00

Saldo Atual
77.805,14

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	5.000,00	5.000,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

5.000,00

Empenhado por

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva,

de

de

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva,

de

de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva,

de

de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: VILMA BATISTA DOS SANTOS
C.P.F.: 449.289.129-34



Emissão de comprovantes

08/09/2016 17:04:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2016 - AUTOATENDIMENTO - 17.04.11
2278002278 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

FINALIDADE: 11 CREDITO EM CONTA POUPANCA
REMETENTE : PREF MUN MARIALVA FUNDO P
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1267-X - MARIALVA
CONTA: 19.273-0

FAVORECIDO: VILMA BATISTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 449.289.129-34
VALOR: R\$ 5.000,00
DEBITO EM: 08/09/2016

DOCUMENTO: 090802
AUTENTICACAO SISBB: B.7E6.14E.CA0.AEC.455

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **VILMA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.289.129-34, residente e domiciliada a Rua Travessa André Martins Fernandes nº 111. Jardim Shenandoá, Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada **PARTICULAR**, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de acidente ocorrido por queda de galho de árvore e que, durante a erradicação de uma árvore, caiu sobre o imóvel, causando grandes avarias, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.*

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos ao imóvel no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através da execução dos consertos necessários, do menor orçamento apresentado.

§ 1º. O(s) PARTICULARE(S) se obriga(m) a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos consertos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, posto que os orçamentos foram providenciados pelo particular.



CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

O(s) PARTICULAR(ES) se compromete(m) a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput*, eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que der causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (TRÊS) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 16 de agosto 2016.

ADMINISTRAÇÃO:

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

VALDINEI CAZELATO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

PARTICULAR:

VILMA BATISTA DOS SANTOS.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **VILMA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.289.129-34, residente e domiciliada a Rua Travessa André Martins Fernandes nº 111. Jardim Shenandoá, Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada **PARTICULAR**, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de acidente ocorrido por queda de galho de árvore e que, durante a erradicação de uma árvore, caiu sobre o imóvel, causando grandes avarias, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.*

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos ao imóvel no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através da execução dos consertos necessários, do menor orçamento apresentado.

§ 1º. O(s) PARTICULAR(E)S se obriga(m) a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos consertos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, posto que os orçamentos foram providenciados pelo particular.



CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

O(s) PARTICULAR(E)S se compromete(m) a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput*, eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que der causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (TRÊS) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 16 de agosto 2016.

ADMINISTRAÇÃO:

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

VALDINEI CAZELATO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

PARTICULAR:

VILMA BATISTA DOS SANTOS.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 114/2016

À PROCURADORIA JURÍDICA

Ref: resposta ao memorando nº 24/2016 da Procuradoria Jurídica Municipal

Em resposta ao memorando nº 24/2016 da Procuradoria Jurídica Municipal, vimos por meio deste informar o seguinte: as informações requeridas são sobre um fato ocorrido durante a execução do trabalho de erradicação de uma árvore na Travessa André Martins Fernandes, 111, no Jardim Shenandoá na data 04/05/16.

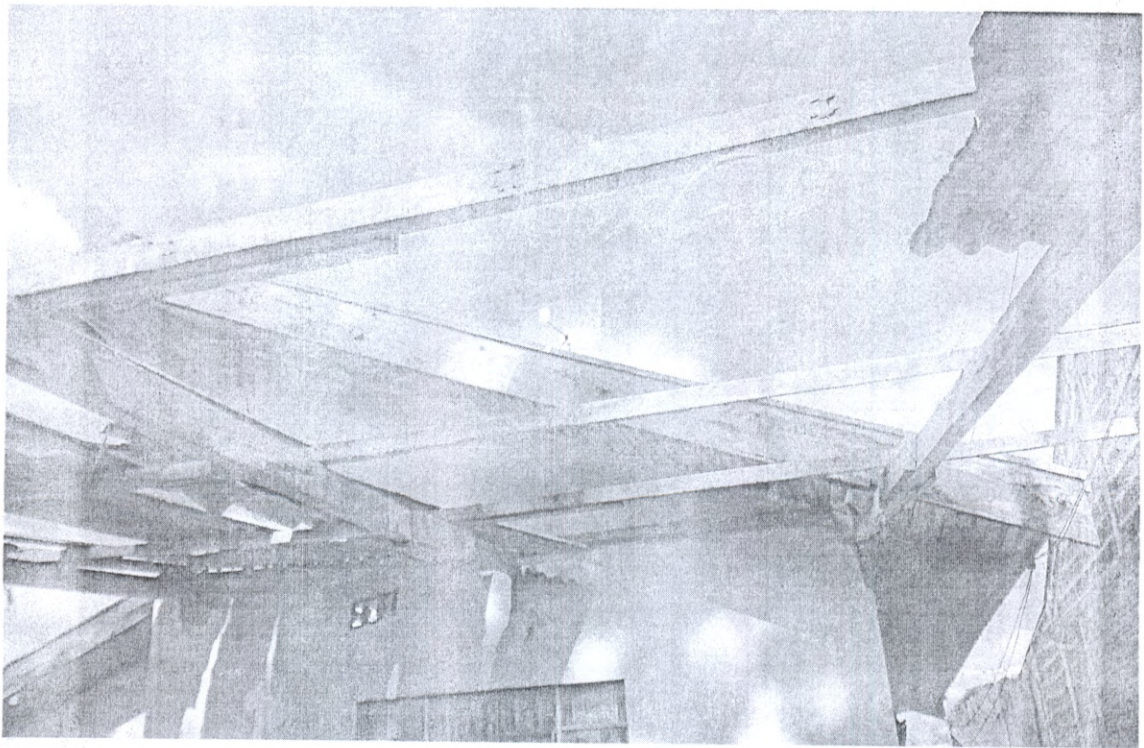
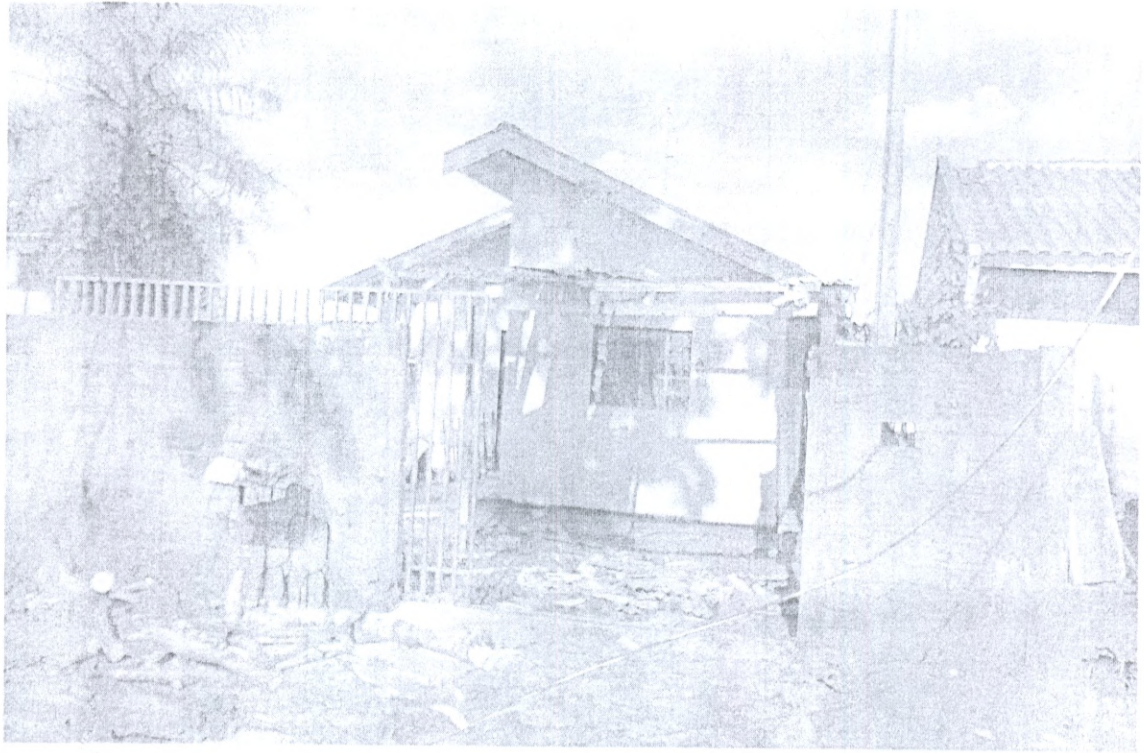
Segundo o Servidor José Rodolfo Belchal, enquanto ele estava cortando um galho durante a erradicação de uma árvore, este galho (rachado) caiu sobre o imóvel no endereço acima citado, que ocasionou danos a este imóvel (Anexo). Estavam presentes durante a realização do serviço os Servidores Márcio, Gilmar e Adilson.

Sem mais para o momento e nos colocamos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Marialva, 16 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Vaidinei Cazolato
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente



Memorando n.º 24/2016.
Marialva (PR), 10 de maio de 2016.

Ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Tendo em vista o teor do Protocolo nº 1455/2016, vem a Procuradoria Geral do Município, requerer informações para elaboração de parecer jurídico.

Atenciosamente.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
OAB/PR – 35.785

SEC. MUN. AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE
CÓPIA

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:

1.455/2016

Data

10/05/16

Horas

14h20

Funcionário

Helena Batista dos Santos abaixo assinado, brasileiro(a), inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 149.289.217-1
residente à Rua ou Av. R. AN Dr. M. F. P. n. 111, Bairro
Jardim Henriqueta. Vem mui respeitosamente

requerer

de

V.

Excia.a/o

reparação de danos causados pelos fun-
cionários da agricultura quando
estava atuando como (gubão) muro para
tendo a presente finalidade de reforma e bitola da cas
requerente as formalidades legais. Sujeitando-se o(a)

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 10 de 5 de 2016

Obs.



ASS. Helena Batista dos Santos

9732-2151

48484728 (Operação - esp. p. s.)

9898-1728

9732-2151



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 147/2016 À PROCURADORIA JURÍDICA

Em atendimento a solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal, vimos por meio deste informar que as informações requeridas são sobre um fato ocorrido durante a execução do trabalho de erradicação de uma árvore na Travessa André Martins Fernandes, 111, no Jardim Shenandoá na data 04/05/16.

A Equipe de corte e poda de árvores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estava realizando o corte de uma árvore no endereço acima mencionado quando durante a execução dos serviços um galho caiu sobre o referido imóvel, vindo a ocasionar vários danos a este imóvel (Anexo). Estavam presentes durante a realização do serviço os Servidores José Rodolfo, Márcio, Gilmar e Adilson e que os mesmos confirmaram a ocorrência dos fatos acima relatados e registrados conforme relatório desta Secretaria à Procuradoria Jurídica no dia 06 de maio

Sem mais para o momento e nos colocamos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Marialva, 16 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Valdinei Cazelato
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 105/2016

À PROCURADORIA JURÍDICA

Ref: Dano ocorrido a um imóvel durante a execução de serviço pela equipe de poda e erradicação.

Vimos por meio deste, relatar um fato ocorrido durante a execução do trabalho de erradicação de uma árvore na Travessa André Martins Fernandes, 111, no Jardim Shenandoá na data 04/05/16.

Segundo o Servidor José Rodolfo Belchal, enquanto ele estava cortando um galho durante a erradicação de uma árvore, este galho (rachado) caiu sobre o imóvel no endereço acima citado, que ocasionou danos a este imóvel. Estavam presentes durante a realização do serviço os Servidores Márcio, Gilmar e Adilson.

No dia 05/05/16 a munícipe e residente do imóvel afetado procurou esta Secretaria para reclamar reparação dos danos provenientes do fato ocorrido. Segundo Vilma Batista Santos, o fato ocasionou os seguintes danos ao seu imóvel: Quebra dos Muros frontal e lateral; quebra do telhado e do madeiramento sobre a garagem; rebaixamento do forro do beiral da residência; quebra da tampa do esgoto. A munícipe pede que tais danos sejam reparados com urgência, pois estes danos oferecem risco à segurança do local.

Diante do exposto, solicitamos parecer jurídico sobre providências a serem tomadas neste caso, tanto por parte da munícipe, quanto por parte do Município.

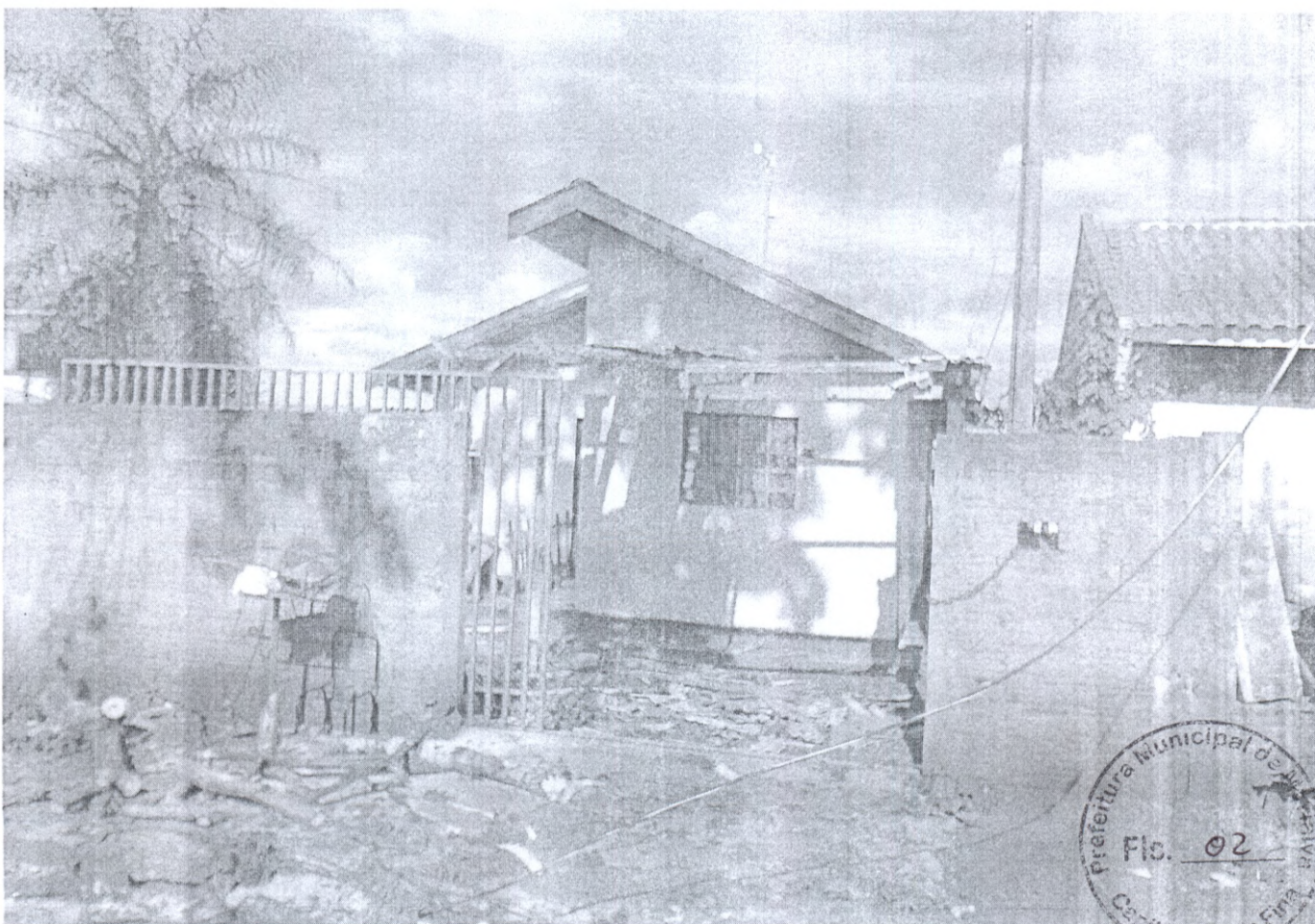
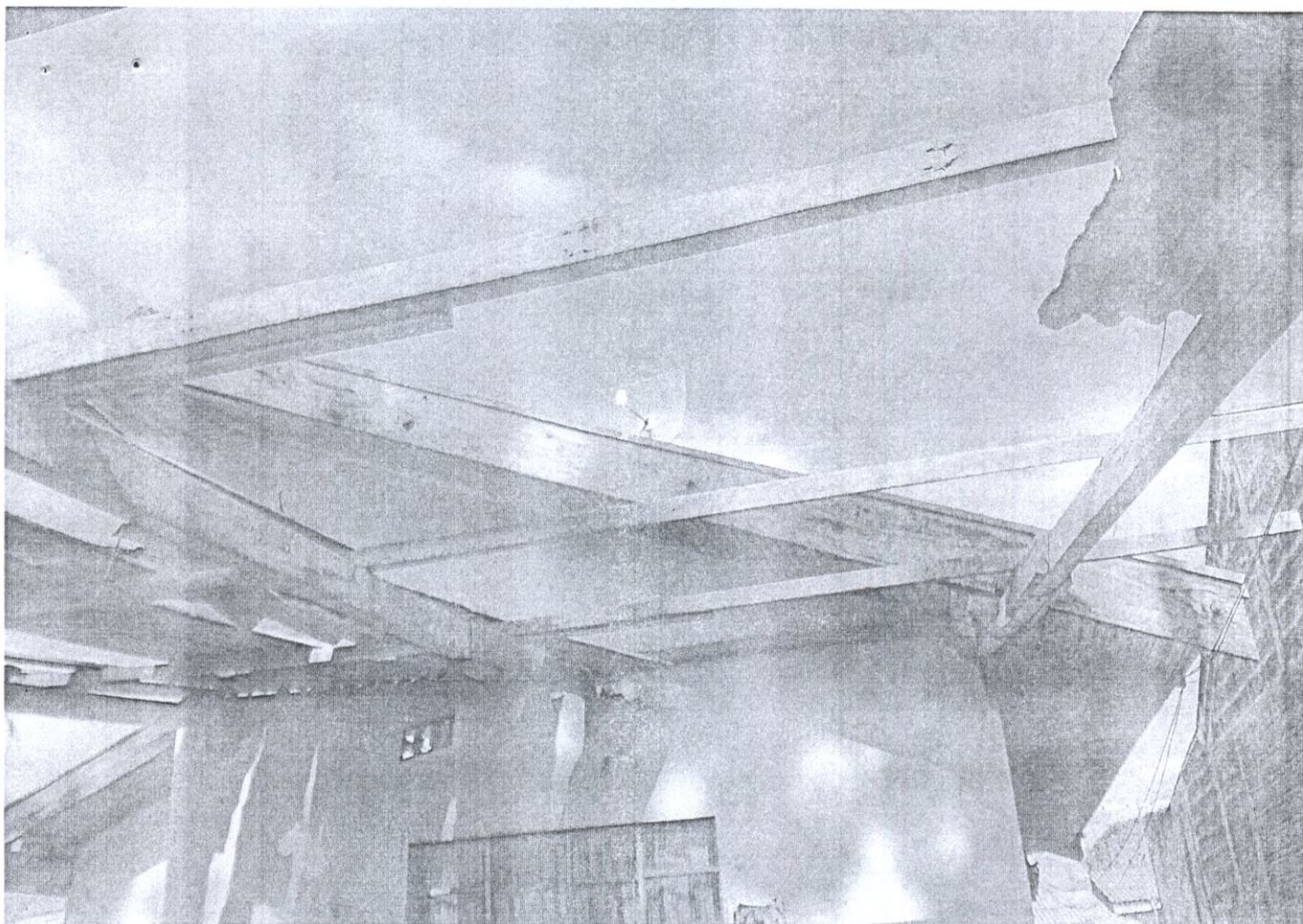
Sem mais para o momento e nos colocamos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Marialva, 06 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Valdinei Cazolato
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente







SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1527 CEP - 86990-000
FONE - (44) 3232-4443

REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº (Não preencher aqui)

2066505-01

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME <i>Vilma Batista dos Santos</i>			
NACIONALIDADE <i>Brasileira</i>	PROFISSÃO <i>Diária</i>	ESTADO CIVIL <i>-</i>	
RG <i>7.160.660-0</i>	UF <i>PR</i>	CPF <i>449.289.129-34</i>	Trazer RG e CPF para conferência (original ou cópia)
ENDEREÇO PARA VISTORIA - Rua [], Avenida [], Travessa [], Estrada [] <i>Travessa André Martins Fomada 111</i>		BAIRRO - Conj. [], Jd. [], Parq. [], Distrito [] <i>Chamados</i>	
ENDEREÇO DO REQUERENTE - Rua [], Avenida [], Travessa [], Estrada [] <i>-</i>		BAIRRO - Conj. [], Jd. [], Parq. [], Distrito [] <i>-</i>	
CIDADE <i>Marialva</i>	CEP <i>86990-000</i>	TELEFONE RESIDENCIAL <i>(19) 3898-723 (móvel)</i>	CELULAR <i>(19) 97322150</i>

SOLICITAÇÃO

☐ ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA PÚBLICA	☐ AUTORIZAÇÃO PARA RETIRAR MUDA NO VIVEIRO	☐ DENÚNCIA
☐ PODA DE ÁRVORE EM ÁREA PÚBLICA	☐ PLANTIO DE MUDA PELA PREFEITURA	☒ OUTROS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Devido a existência de uma árvore houve um incidente o qual resultou em danos ao imóvel no endereço acima citado, pois danos compreendem: quebra do muro de fronteira e lateral; quebra dos telhados e madeira de goz gozo, telhado do forro do lateral e quebra de base de telha longa do esgoto.

ASSINATURAS

PREENCHIDO EM <i>05/05/2016</i>	RECEBIDO EM <i>05/05/2016</i>
<i>Vilma Batista dos Santos</i> REQUERENTE	<i>[Assinatura]</i> ATENDENTE



NAVARRO

MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
Comércio de Madeiras Navarro Ltda.

RUA PAPA JOÃO XXIII, 26 - CX. P. 194 - CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Comércio de Madeiras, Materiais de Construções,
Hidráulicos e Representações Comerciais.

FONE/FAX: (44) 3232-1720

E-mail: navarromadeiras@isuper.com.br

ORÇAMENTO

Marialva

18

de

05

de

16

Nome:

Oporecido Wols Oliveira

Endereço:

Nº

Fone:

98981728

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Incr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1000	lafora		420.00
8	B ferro 5/16		200.00
3	B ferro 4.2		24.00
6	soo anilato		168.00
5	soo col		50.00
1	m. pedra		70.00
2	m. anil		150.00
20	telha 244x50		300.00
15	m. tabua 25		67.50
3	Viga 4.5		110.50
2	Viga 4.0		65.60
6	carbu 4 ml		124.80
1	K. Arame		8.00
			1758.40
Obs.:		TOTAL	
Responsável		Assinatura do Cliente	



Material para Construção

Fone/Fax: (44) 3232-3393

AV PADRE THEO HERMMAN, 205 - CUSTODIO II - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Inscr. Est. 7030035245

CNPJ 80.86.5.2/80/0-001-3

Email madeireiralapaloma@hotmail.com

ORÇAMENTO

Nº 2730

Para APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA

18-mai-2016

A/C

Telefone:

Endereço ,

Bairro

Compl

CEP

Cidade MARIALVA

UF PR

Código Seq	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.
050014 1	LAJOTAS	UN	1.000,00	0,39	390,00
040006 2	ARAME RECOZIDO	KG	1,00	9,52	9,52
040015 3	FERRO 5/16 - 8MM	UN	8,00	20,00	160,00
040014 4	FERRO 4.2M	UN	3,00	6,20	18,60
050010 5	CIMENTO CP2 50KG VOTORAN	SC	6,00	25,00	150,00
050006 6	CAL VIRGEM	SC	5,00	9,50	47,50
010113 7	TABUA 2,5 X 25 PINUS 3 MT	UN	5,00	11,84	59,20
050052 8	PEDRA BRITA 1/2 (M³)	M³	1,00	62,00	62,00
050050 9	AREIA LAVADA M³	M³	2,00	74,00	148,00
010032 10	VIGA 5 X 10 CAMBARA 4,5 MT	UN	3,00	32,85	98,55
010031 11	VIGA 5 X 10 CAMBARA 4 MT	UN	2,00	29,20	58,40
010017 12	CAIBRO 5 X 5 CAMBARA 4 MT	UN	6,00	15,00	90,00
060024 13	TELHA 2,44 X 0,50 / 4MM MULTILIT	UN	20,00	13,06	261,20

ValorTotal
R\$ 1.552,97

Desconto
R\$ 31,06

Valor Orçamen
R\$ 1.521,91

Observação:

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos
Atenciosamente

FLAVIO

Celular:

Assinatura do cliente

15200

DEPOSITO PLANALTO MATERIAIS

DEPOSITO PLANALTO MARIALVA ME

AV. MASSUO YOSHIY - Nº 3800 - VILA ANTONIA A

CEP: 86990-000 - MARIALVA - PR

Fone: (44)3232 2798

Fax: (44)3232 4854

ORÇAMENTO

Nº: 1307

Emitido em: 18/05/2016

Nº do Orçamento: 1307

Dt. Cadastro: 18/05/2016

Data: 18/05/2016

Validade: 18/05/2016

Cliente: CONSUMIDOR

Endereço: RUA...

Funcionário: NEIA MARQUES

Natureza Op.: VENDA A VISTA

Obs. Cab.:

Obs.:

Bairro: PLANALTO

CPF: 0

Cidade: MARIALVA

CFOP: 5.102

Email:

F

Código	Produto	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total do Produto
3382	TABUA PINUS P/ CAIXARIA 25CMX3MT	UN	5,00	11,80	59,00
Qtd Itens: 5,00 - Total Produto					59,00
7417	VIGA CAMBARA 5X10 4,0 MT	UN	2,00	30,00	60,00
7418	VIGA CAMBARA 5X10 4,5 MT	UN	3,00	35,00	105,00
Qtd Itens: 5,00 - Total Materia Prima					165,00
1201	ARAME RECOZIDO 18 GERDAU	UN	1,00	8,60	8,60
4128	AREIA MEDIA METRO CUBICO	UN	2,00	78,00	156,00
7425	CAIBRO CAMBARA 5,X5 4,0 MT	UN	6,00	16,00	96,00
1603	CAL 20KG VIRGEM PINOCAL	UN	5,00	9,60	48,00
6824	CIMENTO 50KG CAUE	UN	6,00	25,00	150,00
2211	FERRO CA-50 5/16 12MTS 8MM	UN	3,00	23,99	71,97
2206	FERRO CA-60 4,2 12MTS	UN	3,00	6,50	19,50
4161	LAJOTA SANTA HELENA SAO CARLOS	UN	1.000,00	0,40	400,00
2311	PEDRA METRO CUBICO (N.1/2)	UN	1,00	60,00	60,00
6740	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4 MM INFIBRA	UN	20,00	15,00	300,00
Qtd Itens: 1.047,00 - Total Produto					1.310,07

Vlr IPI: 0,00

Vlr ICMS ST: 0,00

Total Líquido(R\$): 1.534,07

Data da Retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

- 900 - LAJOTAS
- 12 - BARRAS DE FERRO 5x16
- 6 - CAL
- 20 - M TABUA DE 25
- 10 - SACOS DE CIMENTO
- 4 - BARRAS DE FERRO 4,2
- $\frac{1}{2}$ M - DE PEDRA
- 3 - M DE AREIA
- 4 - VIGA DE 4.00 METROS
- 2 - VIGA DE 4.50 METROS
- 1 - KG DE ARAME COZIDO
- 8 - CAIBROS DE 4.00 METROS
- 20 - ETERNIT 2 44x3 (METROS) M.M
- PORTÃO
- 2,00 ALTURA
- 3,50 DE COMPRIMENTO

- MÃO DE OBRA: R\$ 3.000,00

1.000 tijolos 1 Kg arame cozido

8. barra de ferro 5/16.

3. barra de ferro 4,2.

6. sacos de cimento.

5. cal. 55. metros de tabua de 25

1. metro de pedra 1

2. metro de onico

3. viga de 4.50

2. viga de 4.00 metro

6. corbo de 4.00 metro

20 eternit 244 x 3 m.m.

portão

2.00 metros de altura

3.50 comprimento

mão de obra

2.800.

1.000 lajotas 1 Kg Prato cozido.

10 vara de ferro 5/16.

4. vara de ferro 1/2.

5 Saco de cimento.

7 Saco de CBL 18 metros de taboa 25

1 Metro de pedra 1

2 Metro de Prua

4. Vigas de 4.50 m

3 Viga de 4.00 m

5 caibro de 4.00 m

20 Estante. 2.44. x m. m

18 ————— Parão

19 2.00 metro de Pluma.

20 3.50 metro. Compimento.

21 ————— não de Obo.
2.900

>

NAVARRO

MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
Comércio de Madeiras Navarro Ltda.

RUA PAPA JOÃO XXIII, 26 - CX. P. 194 - CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Comércio de Madeiras, Materiais de Construções,
Hidráulicos e Representações Comerciais.

FONE/FAX: (44) 3232-1720

E-mail: navarromadeiras@isuper.com.br

ORÇAMENTO

Marialva 18 de 05 de 16
Nome: Oparecido Wols Oliveira
Endereço: _____ Nº _____ Fone: 98981728
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Incr. Est.: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1000	lafora		420.00
8	B ferro 5/16		200.00
3	B ferro 4/2		24.00
6	bloco cimentado		168.00
5	bloco cal		50.00
1	m. pedra		70.00
2	m. areia		150.00
20	telha 244x50		300.00
15	m. tabua 25		67.50
3	viga 4.5		110.50
2	viga 4.0		65.60
6	carvão 4 ml		124.80
1	K. Areia		8.00
			1758.40
Obs.: _____		TOTAL	
Responsável _____		Assinatura do Cliente _____	

1.000 lajotas 1 Kg Prumos cozidos.

10 vara de ferro 5/16.

4. vara de ferro 1/2.

5 Saco de cimento.

7 Saco de CBL 18 metros de talha 25

1 Metro de pedra 1

2 Metro de Prua

4. Vigas de 4.50 m

3 Viga de 4.00 m

5 caixas de 4.00 m

20 Estacas 2.44. x m. m

18 parafusos

10 2.00 metro de Altura.

20 3.50 metro. Componente.

2. não de Obo.

2.300

>

1.000 lajotas 2 Kg aroma cozido

8- barra de ferro 5/16.

3- barra de ferro 4,2.

6- sacos de cimento.

5- cal. 55. metros de tabua de 25

1- metro de pedra 1

2- metro de cimento

3- viga de 4.50

2- viga de 4.00 metro

6- cimento de 4.00 metro

20 eternit 244 x 3 m.m.

portão

2.00 metros de altura

3.50 comprimento

mão de obra

2.800.



603689 0010 34467 6028

VILMA DOS S DE OLIVEIRA

MasterCard

12/67 01/3 00019273-0 06/18

débito

PHONE: (44) 3232-5477
CEL.: (44) 9916-6558

Estylu's Metais
RODRIGO DA SILVA MORAIS & CIA. LTDA.

Partes - Estruturas Metálicas em Geral

E-mail: estylus_métais@hotmail.com

Portões - Porta - Grades - Varandas - Telhas - Lajes - Vigas - Pilares - Fundos - VILA BRASIL - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR
RUA HONORATA TEREZA DA ROCHA, 324 - FUNDOS

☐ PEDIDO ☒ ORÇAMENTO

№ 796

Data: 36 / 08 / 20 16

Cliente: Wilma Batista dos Santos

Phone:

Enderço:

Estado:

CEP

Cidade:

CNPJ/CPF:

1.E./R.G.:

OBS:

Condições de Pagamento:

Condições de Pagamento:					
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL		
03	Portas de correr c/portão Social-350x220		R\$3980		
TOTAL			R\$3980		

GRÁFICA AQUÁRIOS - FONE (44) 3232-3405 - 20 BLS. - 50x2 de 001 à 1000 - 06/2007



W. GRELA - SERRALHERIA

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS

FONE: (44) 3014-1935

AV. CRIST. COLOMBO, 126 - TÉRREO - CENTRO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

ORÇAMENTO

Nome

Vilmo. Batista do Silva

Endereço

Fone

Portas de conex.
350 x 220 mm.

1155,00